

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 297, de 6 de novembro de 1953.

Concede um auxílio.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de
Cr\$ 20.000,00 para os festejos de instalação do Município a ser criado com o distrito de Baraúnas.

Art. 2º - O auxílio de que trata esta lei será entregue ao senhor Fernando Moreira Pinto, depois de sancionada pelo Governo do Estado, a lei referente á nova divisão administrativa.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de ...
Cr\$ 20.000,00, para atender a despesa desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de novembro de 1953.

Antônio A. D. Silva, Sant'ana

Prefeito Municipal

Mauri Augusto

Secretário